

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<a href="http://www.ls.pr.gov.br">http://www.ls.pr.gov.br</a>

### **GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município alterada em 09/11/2016 e de conformidade com a Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2214 e o Inciso I do Artigo 6º da Lei Municipal nº 029/2015 de 23/06/2015 – Plano Municipal de Educação (PME),

#### **RESOLVE**

- Art. 1º CONVOCAR a Sociedade Civil Organizada do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e a população interessada, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 12 de novembro de 2019, às 08h e 30 minutos, nas dependências da Secretaria Muncipal de Educação, situada na Avenida Oscar da Silva Guedes, 01 Vila Alberti Bairro São Francisco, anexo ao prédio da Unicentro, Município de Laranjeiras do Sul Pr, tendo como objetivo a APRESENTAÇÃO E APRECIAÇÃO DAS REVISÕES DAS METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, realizadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação e Equipe Técnica.
- **Art. 2º -** A **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, tem como finalidade democratizar, conferir transparência e assegrar a participação popular com a possibilidade de manifestações orais dos participantes cujo objetivo é sugestionar as decisões governamentais.
- **Art. 3º -** A **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, será presidida pela Secretaria de Educação e equipe por ela delegada, a fim de cumprir funções de apoio, relatoria e organização dos trabalhos.
- Art. 4º São prerrogativas da Secretaria Municipal, através da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação.
- § 1º Realizar a apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública;
- § 2º Registrar o conteúdo das contribuições orais e escritas, sistematizando as informações;
- § 3º Acompanhar e garantir a legitimidade do processo, observando os procidmentos legais e indispensáveis a realização.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 30 de outubro de 2019.

### JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná** Edição nº 3263 – de 31/10/2019.